

SEAD

Secretaria de Administração

3º TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº 244/2022

Modalidade: Concorrência nº 10/2022

Contrato: SIM nº 831/2022

Objeto: Construção de uma creche Tipo A – 10 salas Padrão FNDE, no Jd. Santa Rosa

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada:

Razão Social: Honos Construções e Serviços EIRELI

Nome Fantasia: Honos

CNPJ 28.703.928/0001-51

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28 de dezembro de 2022, prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 30/07/2024 até 25/01/2025, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93. Fica também convalidada a prorrogação do período de 26/04/2024 até 29/07/2024, conforme período constante no 2º Termo de Prorrogação lavrado em 08/02/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente.

<https://bit.ly/3DIJoMi>

Cristina Eide Roque

Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024**CPL 163/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024 - CPL Nº. 163/2024, destinado a Prestação de serviço de implantação de playground, passeio público e iluminação pública em LED na praça pública localizada na Rua Vicente Momesso – Jardim São Guilherme. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 26/09/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/09/2024 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de setembro de 2024. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para os projetos ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR (APD) e EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA).

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2024.

DATA: 12/09/2024

HORÁRIO: 18h

LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

2 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 24, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO**

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 07/2021.

DATA: 12/09/2024

HORÁRIO: 18h15min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO - Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, apresentar procuração para a substituição.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.sempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 360033003200330031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

ção pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

4- A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo SEI nº 3552205.404.00006849/2024-11)****LEI Nº 13.065, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre denominação de “Jose Maria Martins de Oliveira” a uma Rua no Jd. Califórnia, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2024 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Jose Maria Martins de Oliveira” uma Rua no Jd. Califórnia R/25 com início na Rua Carlos Renger e término na Rua Galileia, localizada no loteamento do Jardim Califórnia, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Rua do Zé Maria”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de setembro de 2024, 370ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário de Governo

interino

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Chefe da Procuradoria Administrativa

JUSTIFICATIVA:

Nascido em Sorocaba no sítio “Dos Martins”, atual bairro Topázio em Aparecidinha, aos 29 de março de 1952, foi registrado no cartório de Brigadeiro Tobias, José Maria Martins de Oliveira, conhecido como Zé Maria, filho de Salvador Martins de Oliveira e Benedita Mascarenhas Monteiro, casado com Maria Conceição Martins de Oliveira, deixou 2 filhos.

Começou a trabalhar aos 8 anos de idade na roça para ajudar sua família, após os 15 anos de idade aprendeu o ofício de pedreiro e nunca mais parou, não sabemos exatamente quantas casas ele construiu na cidade de Sorocaba, mas estimativas apontam para mais de 200. Pessoa tradicional no bairro de Aparecidinha, local em que é amplamente conhecido, e em seu cemitério está sepultada toda a sua família, desde seu Bisavô Pedro Monteiro. Seu Zé Maria tinha duas paixões: a família e o futebol, jogou em todos os times de Aparecidinha (os quais alguns ajudou a fundar). Seu Bisavô, Pedro Monteiro, era responsável por trazer as tropas de muareas da região sul do país e em uma dessas andanças se apaixonou pela “Nhá Candinha” e se instalou em Aparecidinha. Tendo essa herança tropeira em suas veias e por gostar de lidar com animais, seu Zé Maria foi convidado pela produção do filme Quêlé do Pajeú que foi dirigido por Anselmo Duarte e tinha Tarcísio Meira como ator principal para tomar conta da tropa de equinos do filme que teve várias locações gravadas no bairro de Aparecidinha. Também participou como figurante nesse filme e em outros que tiveram cenas gravadas no mesmo bairro com o filme “Um Anjo mau” tendo em seu elenco nomes como Adriana Prieto e Francisco Di Franco.

Em sua profissão como pedreiro, ofício esse que o seu Zé Maria ensinou ao seu filho e a incontáveis aprendizes que tiveram a oportunidade de trabalharem com ele. Sua morte foi voltada de muita comoção, dado os inúmeros relatos de pessoas agradecendo por terem tido o privilégio de ter aprendido com ele uma profissão digna e honrosa e que sustentam seus lares nos dias de hoje.

Vítima da COV19, seu Zé Maria deixa um grande legado para a Cidade de Sorocaba, pois graças as suas mãos de Pedreiro a qual construiu casas, escritórios, clínicas médicas, lojas, apartamentos, etc. famílias têm lares, empresários têm negócios, médicos têm consultórios.